LEI Nº 1.284 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional anulação de dotação na importância de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recurso Livre
10.122.0003.2039– Manutenção das Atividades da Semusa.
06 3.1.90.94.00.00(010247) – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 34.500,00
10.301.0008.2040– Manutenção da Unidade Mista– Recurso Livre
20 3.3.90.14.00.00(010247) Diárias- Pessoal Civil R$ 4.500,00

TOTAL **R$. 39.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.122.0003.2039 – Manutenção das Atividades da Semusa – Recurso Livre.
5 3.1.90.92.00.00 – (010247) Despesa de exercícios anteriores R$ 39.000,00

TOTAL **R$. 39.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de março de 2012.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde